EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – PMI Nº 001/2018 – SF – PARQUE CIDADE DA CRIANÇA

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS A CONCESSÃO COMUM PARA REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PARQUE CIDADE DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FEVEREIRO/2018

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DEFINIÇÕES
4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. DA AUTORIZAÇÃO
7. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS AOS AUTORIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS
8. DA ELABORAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS
9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS
10. DO RESSARCIMENTO DO ESTUDO TÉCNICO SELECIONADO
11. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13. ANEXOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – PMI Nº 001/2018 – SF – PARQUE CIDADE DA CRIANÇA

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS – SF**, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal 9.074, de 7 de julho de 1995, do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, e do Decreto Municipal nº 20.273, de 11 de janeiro de 2018, torna público este edital de **Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada** para realização de ESTUDOS TÉCNICOS de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, de engenharia e arquitetura e gestão para futura e eventual **CONCESSÃO COMUM** destinados a revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA** situado neste Município**.**

2. DO OBJETO

O presente PMI tem por objeto estabelecer diretrizes para a participação de interessados na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS que poderão ser utilizados na estruturação de PROJETO para CONCESSÃO COMUM, destinada a revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA** situado neste Município**.**

2.1 A estrutura do Parque da Cidade da Criança do Município de São Bernardo do Campo, consiste nas áreas indicadas no **Anexo II** deste EDITAL.

2.2 Os ESTUDOS TÉCNICOS devem estar acompanhados dos documentos exigidos neste EDITAL e devem permitir que a Administração Pública Municipal disponha de todas as informações necessárias para proceder à análise formal e substantiva dos seus conteúdos, nos termos deste EDITAL.

2.3 Os ESTUDOS TÉCNICOS deverão abranger:

I- Levantamento e dimensionamento de informações, considerando as informações deste EDITAL e as plantas indicando as áreas abrangidas pelo Parque Cidade da Criança, conforme **Anexo II;**

II- Modelagem técnico-operacional

a) Oferta de assunção das despesas de revitalização, conservação e manutenção;
b) Realização de investimentos de melhoria, inclusive com novas atrações;
c) Disponibilização de ingresso grátis para entrada no parque mediante cobrança apenas nas atrações;
d) Detalhamento das atrações mantidas no parque – por capacidade de usuários;
e) Detalhamento de novas atrações que poderão ser instaladas no parque – por capacidade de usuários;
f) Apresentação de alternativas viáveis que possam representar melhores resultados na atividade.

III- Modelagem e viabilidade econômico-financeira e de parceria público-privada

a) Proposta do empresário;
b) Premissas adotadas para elaboração da modelagem;
c) Definição de utilização / capacidade ociosa;
d) Expectativa de realização de lucros ao longo do 1º ano de concessão;
e) Expectativa de realização de lucros ao longo da concessão – 15 anos.

IV- Modelagem jurídico-institucional

2.4 Prazo final para **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ESTUDOS TÉCNICOS: 27 de abril de 2018, até as 17h**

2.5 Fica estabelecido que a autorização para o proponente não confere exclusividade; não obriga o MUNICÍPIO a realizar a licitação, nem realizar Concessão Comum; é pessoal e intransferível; e em nenhuma hipótese será devida indenização à autorizada.

2.6 Os interessados deverão encaminhar proposta de manifestação de interesse, de acordo com o item 8.2, do EDITAL PMI nº 001/2018 – SF – PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, acompanhada das seguintes informações e documentos:

I- Qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II- Demonstração de experiência na realização de estudos e projetos de concessão de serviço público ou de Parceria Público-Privadas;

III- Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o detalhamento do escopo dos estudos, levantamentos e investigações, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para entrega dos trabalhos, observado o prazo estipulado no item 2 desta Autorização.

IV- Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos previstos no item 1 deverão ser apresentados por todos os consorciados.

5. O aproveitamento dos estudos poderá ser integral ou parcial. No caso de aproveitamento integral, os dispêndios com os estudos técnicos poderão ser objeto de ressarcimento pelo vencedor da licitação, ou pelo futuro concessionário, no valor a ser previamente submetido à aprovação pela Administração.

6. Os interessados poderão obter informações por escrito, **até o dia 06 de abril de 2018, às 17 h**, junto ao MUNICÍPIO, nos termos do item 11.1 do EDITAL.

3. DEFINIÇÕES

a. Para fins do presente EDITAL, os termos indicados abaixo, sempre que grafados em letras maiúsculas, terão o significado a seguir transcrito:

i. AUTORIZADO: pessoa física ou jurídica ou grupo de pessoas autorizadas a apresentar ESTUDOS TÉCNICOS no âmbito deste PMI;

ii. NM: jornal oficial eletrônico Notícias do Município;

iii. EDITAL: instrumento convocatório do PMI nº 001/2018 – SF – PARQUE CIDADE DA CRIANÇA, incluindo todos seus anexos, por

meio do qual são convocados os interessados em apresentar ESTUDOS TÉCNICOS;

iv. ESTUDOS TÉCNICOS: documentos contendo opiniões fundamentadas e justificadas sobre viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas e pareceres desenvolvidos e apresentados pelos AUTORIZADOS, conforme requisitos definidos neste edital;

v. CEA: Comissão Especial de Avaliação formada por membros nomeados por Portaria do Prefeito, designados para conduzir, aplicar os critérios de pontuação e classificar os ESTUDOS TÉCNICOS do PMI objeto deste edital, nos termos da legislação pertinente;

vi. INTERESSADO: pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas, que apresente Requerimento de Autorização para elaborar os ESTUDOS TÉCNICOS, conforme disposições do edital;

vii. MODELAGEM FINAL: estudos e documentos consolidados para o PROJETO, objeto do PMI, resultado do aproveitamento total ou parcial do ESTUDO TÉCNICO selecionado, bem como de outros estudos ou documentos elaborados pelo MUNICÍPIO ou por terceiros;

viii. PROJETO: Projeto destinado à revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do Parque Cidade da Criança situado neste Município, a ser modelado a partir das contribuições oferecidas pelos ESTUDOS TÉCNICOS selecionados por meio do presente PMI, dentre outras fontes, com vistas a possível CONCESSÃO COMUM;

ix. PMI: Procedimento de Manifestação de Interesse, contemplando as fases de autorização, apresentação, avaliação e eventual seleção de ESTUDOS TÉCNICOS;

x. MUNICÍPIO: Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 O presente PMI regula-se pela legislação brasileira e eventuais alterações, em especial pelas seguintes normas:

I. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

II. Lei Federal n° 9.074, de 07 de julho de 1995, que estabelece normas para

outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos;

III. Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública; e

IV. Decreto Municipal nº 20.273, de 11 de janeiro de 2018, que institui o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI em projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, e em projetos de concessão comum e permissão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes, que observem as condições previstas neste EDITAL.

5.1.1 É vedada a participação de pessoas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público e de pessoas em processo de falência.

5.2. Os INTERESSADOS deverão apresentar, no Gabinete da **SECRETARIA DE FINANÇAS,** situada na Avenida Kennedy, nº 1.058 – 3º andar, **até o dia 23 de março de 2018, às 17h., Requerimento de Autorização** devidamente preenchido, conforme modelo constante do **ANEXO I,** acompanhado de**:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) No caso de pessoa física, carteira de identidade;

c) No caso de empresa individual, registro comercial;

d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

e) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

f) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT;

g) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.3. **O Requerimento de Autorização** deverá estar acompanhado de Manifestação de Interesse, o qual, deverá conter obrigatoriamente:

i. Entendimento do problema;

ii. Metodologia dos ESTUDOS TÉCNICOS;

iii. Plano de trabalho detalhado;

iv. Cronograma detalhado de realização dos ESTUDOS TÉCNICOS;

v. Indicação do representante do INTERESSADO, acompanhada dos documentos comprobatórios;

vi. Descrição das etapas dos estudos técnicos que se pretende realizar e respectivos prazos de execução;

vii. Delimitação do escopo dos estudos a serem apresentados;

viii. As linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

ix. As características gerais do modelo do negócio, considerando possibilidade da realização de uma concessão comum.

6. DA AUTORIZAÇÃO

6.1. A AUTORIZAÇÃO será concedida pelo MUNICÍPIO, **no prazo de até 05 dias**, a contar da data do requerimento pelo INTERESSADO.

6.2. A concessão de AUTORIZAÇÃO ficará condicionada ao atendimento, pelos INTERESSADOS, dos requisitos previstos no item 5 e demais

condições deste edital. Serão adotados os seguintes critérios na avaliação dos documentos apresentados:

i. Experiência na implantação de estudos similares;

ii. Entendimento do Termo de Referência,

iii. Compreensão do conteúdo das modelagens técnica, econômico-financeira, operacional, e jurídico institucional;

iv. Aderência da proposta de trabalho aos objetivos dos ESTUDOS TÉCNICOS;

v. Cronograma para eventual implementação dos estudos; e

vi. Indicação de recursos técnicos e humanos necessários para realização dos estudos.

6.3. O MUNICÍPIO **publicará a lista de AUTORIZADOS no NM em até 15 (quinze) dias corridos**, contados do prazo final de recebimento dos Requerimentos de Autorização.

6.4. Serão automaticamente desqualificados os INTERESSADOS que apresentarem documentação incompleta, fora do prazo, ou não atenderem às exigências deste EDITAL.

6.5. A autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS não implica responsabilidade do MUNICÍPIO perante terceiros por atos praticados pelos AUTORIZADOS.

7. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS AOS AUTORIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

7.1 O MUNICÍPIO disponibilizará aos AUTORIZADOS os documentos e informações relacionados à elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS, mediante:

I. Solicitação, nos termos do disposto no item 11.1 deste EDITAL;

II. Acesso às instalações do PARQUE CIDADE DA CRIANÇA para realização de visitas.

7.1.1. Será assegurada isonomia de tratamento aos AUTORIZADOS no acesso às informações e aos documentos disponibilizados pelo MUNICÍPIO.

7.1.2. As informações e os documentos colocados à disposição dos AUTORIZADOS deverão ser utilizados exclusivamente para fins de elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS.

8. DA ELABORAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

8.1. Os ESTUDOS TÉCNICOS deverão ser apresentados em formato digital, gravadas em dispositivo físico (cd, pendrives, ou similares, acompanhadas de impresso para protocolo da entrega, endereçados ao **Gabinete da SECRETARIA DE FINANÇAS**, situado na Avenida Kennedy, nº 1.058, 3º andar, dentro do prazo final para **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ESTUDOS TÉCNICOS: 27 de abril de 2018, às 11h**, e deverão atender a todas as especificações nele contidas.

8.2. Os ESTUDOS TÉCNICOS deverão abranger todo o conteúdo previsto neste edital, incluindo, o objeto, o cronograma, a metodologia e a previsão de dispêndio, em plano de trabalho estruturado da seguinte forma:

I. Caderno 1 – Resumo Executivo do Projeto: abrangendo todas as áreas e equipamentos existentes no local, priorizando a autossuficiência do projeto;

II. Caderno 2 – Modelagem Técnica: incluindo a metodologia adotada para a elaboração dos estudos de Implantação, inclusive com cronogramas de implantação, forma e meios para condução e execução dos ESTUDOS;

III. Caderno 3 – Modelagem Econômico-Financeira: Viabilidade Econômico Financeira;

IV. Caderno 4 – Modelagem Operacional;

V. Caderno 5 – Modelagem Jurídico-Institucional.

VI. Proposta do AUTORIZADO, incluindo a previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

VII. Declaração do AUTORIZADO transferindo ao MUNICÍPIO os direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações dos ESTUDOS TÉCNICOS selecionados.

8.2.1. Juntamente com os ESTUDOS TÉCNICOS, deverá ser apresentada a indicação do valor global a ser considerado para ressarcimento pelo vencedor de eventual licitação para implantação o PROJETO ou pelo futuro eventual concessionário, acompanhada de informações e parâmetros utilizados para a sua composição.

8.3. Os ESTUDOS TÉCNICOS e propostas deverão ser entregues em 2 (duas) vias físicas e 2 (duas) vias digitais, endereçados ao **Gabinete da SECRETARIA DE FINANÇAS**, situado na Avenida Kennedy, nº 1.058, 3º andar, no prazo estabelecido no item 8.1 deste EDITAL.

8.4. Os direitos autorais sobre a integralidade do ESTUDO TÉCNICO selecionado serão cedidos ao MUNICÍPIO, sem quaisquer ônus ou ressalvas pelos AUTORIZADOS.

8.5. Os AUTORIZADOS do PMI serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, da elaboração e da apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS, não fazendo jus perante ao MUNICÍPIO a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso em decorrência de despesa incorrida ou de direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte.

8.6. A apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS não impedirá os AUTORIZADOS de participar de futuro certame licitatório que eventualmente seja realizado decorrente dos estudos em questão, nem de eventual Concessão Comum que venha a ser estabelecida.

8.7. Até o encerramento do PMI, todas as informações constantes dos ESTUDOS TÉCNICOS serão confidenciais.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

9.1 A avaliação e seleção dos ESTUDOS TÉCNICOS será realizada pela "Comissão Especial de Avaliação" formada por membros nomeados por Portaria do Prefeito, designados para conduzir e aplicar os critérios de pontuação do PMI objeto deste edital, nos termos da legislação pertinente.

9.2 A avaliação deve ter como parâmetro que o Parque Cidade da Criança é local de interesse cultural, de lazer, turismo e recreação, e toda a atividade dever ser de interesse de seus usuários.

9.3. Será selecionado o ESTUDO TÉCNICO que alcançar a maior nota global, considerando os critérios de avaliação e de pontuação descritos nos quadros a seguir:

MODELAGEM TÉCNICA		
ESTUDO	**INSATISFATÓRIO**	**SATISFATÓRIO**
Nível de Detalhamento	0	2,5
Consistência do Estudo de Demanda e demais fatores que determinam Receitas, Investimentos e Despesas Operacionais ao longo do Período de Concessão	0	2,5
NOTA PARCIAL CADERNO TÉCNICA	**0**	**5,0**
MODELAGEM ECONÕMICO-FINANCEIRA		
ESTUDO	**INSATISFATÓRIO**	**SATISFATÓRIO**
Viabilidade Econômico Financeira	0	1,0
Coerência da Viabilidade Econômico Financeira da Solução Oferecida	0	1,0
Demonstração Comparativa de Custo e Benefício do Empreendimento em relação a soluções equivalentes	0	2,5
Coerência dos orçamentos com os preços de mercado, e	0	2,5

do cronograma de execução		
Atendimento às melhores práticas e facilidade de entendimento e manipulação do modelo financeiro	0	3,0
Estudo de Demanda	0	8,5
Modelo de Remuneração do Concessionário	0	8,5
Resultado Econômico Rentabilidade do Projeto Período de Recuperação do Investimento	0	8,5
Volume de Investimento	0	2,0
NOTAL PARCIAL CADERNO ECONÔMICA FINANCEIRA	**0**	**37,5**
MODELAGEM OPERACIONAL		
ESTUDO	**INSATISFATÓRIO**	**SATISFATÓRIO**
Aderência às especificações do EDITAL	0	1,5
Adequação dos sistemas e prestações de serviços propostos com os requisitos de qualidade e viabilidade contratual de longo prazo	0	1,5
Coerência da orçamentação	0	2,5

com as premissas adotadas na modelagem técnica		
Coerência com a modelagem técnica e operacional	0	7,5
Plano de Operação		6,0
Plano de Manutenção		6,0
Sistema de Mensuração de Desempenho		5,0
NOTA PARCIAL CADERNO OPERACIONAL	**0**	**30,00**
MODELAGEM JURÍDICO-INSTITUCIONAL: ARRANJO INSTITUCIONAL E JURÍDICO		
ESTUDO	**INSATISFATÓRIO**	**SATISFATÓRIO**
Coerência e clareza dos instrumentos jurídicos propostos e atendimento do arranjo institucional ao interesse público	0	2,5
Compatibilidade da solução proposta com a legislação, a segurança jurídica e as melhores práticas na estruturação de projetos de concessão no Brasil	0	2,5
Definições do edital para concessão comum	0	5,0

Critérios de Julgamento da Concessão Comum	0	5,0
Sanções e mecanismos de fiscalização da concessão comum	0	5,0
Propostas para a área tombada	0	5,0
NOTA PARCIAL CADERNO JURÍDICO-INSTITUCIONAL	**0**	**25,0**
EXPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE ESTUDOS SIMILARES	**0**	**2,5**
NOTA FINAL	**0**	**100,0**

9.3. Será automaticamente desclassificado o ESTUDO TÉCNICO que não alcançar a nota mínima global de 70 pontos e o percentual mínimo de 50% em cada Caderno ou for apresentado em desconformidade com qualquer disposição do EDITAL.

9.4. Em caso de empate, será selecionado o ESTUDO TÉCNICO desenvolvido pelo AUTORIZADO que apresentar a melhor proposta de ressarcimento para a concessão comum.

9.5. Concluída a seleção do ESTUDO TÉCNICO, o resultado será publicado no NM.

9.6. Os ESTUDOS TÉCNICOS não selecionados poderão ser retirados pelos AUTORIZADOS em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do resultado, após o que serão destruídos.

9.7. O ESTUDO TÉCNICO selecionado poderá ser ou não aproveitado na MODELAGEM FINAL, a exclusivo critério do MUNICÍPIO, sendo-lhe facultado, ainda, aproveitá-lo apenas parcialmente e promover as alterações e as adequações que entender pertinentes, não cabendo quaisquer indenizações, reivindicações, direitos de propriedade industrial ou direitos autorais.

10. DO RESSARCIMENTO DO ESTUDO TÉCNICO SELECIONADO

10.1 O ESTUDO TÉCNICO selecionado e efetivamente utilizado para subsidiar a estruturação da MODELAGEM FINAL será ressarcido, pelo vencedor da eventual licitação do PROJETO ou pelo futuro concessionário, no montante em que for estipulado no ESTUDO TÉCNICO apresentado, observado o disposto no inciso II do § 5º, do artigo 4º do Decreto 8.428, de 2 de abril de 2015.

11. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1 A comunicação entre os INTERESSADOS e os SOLICITANTES será realizada **por escrito**. Prazo final para **PROTOCOLO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: 06 de abril de 2018, até às 17h.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste PMI pressupõe conhecimento e concordância integral com todos os termos deste EDITAL, incluindo seus anexos.

12.2. A realização do presente PMI não implica abertura de processo licitatório para o PROJETO, nem a obrigatoriedade de autorização / outorga de concessão comum.

12.3. Eventual realização do processo licitatório, ou a concessão comum para o PROJETO não ficará condicionada à utilização do ESTUDO TÉCNICO selecionado e nem às demais informações obtidas por meio do presente PMI.

12.4. O presente EDITAL será disponibilizado nos sítios eletrônicos do MUNICÍPIO, após publicação do seu extrato no NM.

São Bernardo do Campo, _____ de_____ de 2018.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – PMI Nº 001/2018 – SF – PARQUE CIDADE DA CRIANÇA

Ao
Gabinete da SECRETARIA DE FINANÇAS
Avenida Kennedy, nº 1.058, 3º andar – São Bernardo do Campo

O_____ (proponente), inscrito no CNPJ/MF sob o nº_____, por seu representante legal abaixo assinado, o (a) Sr. (a)_____, Portador da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, endereço completo_____ e-mail_____, telefone_____, vem por meio desta, solicitar autorização para a realização de ESTUDOS TÉCNICOS de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, de engenharia e arquitetura e gestão para futura e eventual **CONCESSÃO COMUM** destinados a revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do **PARQUE CIDADE DA CRIANÇA** situado neste Município**.**

Desta forma declaro:

a) Ter ciência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – PMI Nº 001/2018 – SF – PARQUE CIDADE DA CRIANÇA;

b) Assumir total responsabilidade pelo conteúdo dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados, quanto a veracidade das informações e declarações nele contidas;

c) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTDOS TÉCNICOS desenvolvidos;

d) Transferir à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, os direitos associados aos ESTUDOS TÉCNICOS desenvolvidos, cedendo os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual, sem ônus.

Data, Local,_____

Assinatura do representante legal do Proponente

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO
PARQUE CIDADE DA CRIANÇA
E
ESTACIONAMENTO

Áreas do Parque Cidade da Criança

007.036.002.000

Nome: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

00000 0000 0000

CNPJ: 46523239 0001 47 CPF: 000000000 00 P/C P Outros: N

Local: RUA KARA N. 301 Cep: 09750 300

Bloco: Ap/sl/lj/cj: Complem.:

Lote Quadra 61,63,65 E PCA. Arruam. JARDIM DO MAR

Circunscricao: PRIMEIRA SBC Matr. 3346 003 M

Area do Terreno	26.847,00	M2	V.V.Terreno	R$	22.283.739,23
Area da Construcao	1.470,00	M2	V.V.Construcao	R$	841.501,49
Area Proporcional	0,00	M2	V.V.Total	R$	23.125.240,72

Utiliz.: Com./Prestacao de Servico

Desm.Fins Tribut.

V.M.A.Terreno	R$	30.932.058,42
V.M.A Constr.	R$	1.168.088,21
V.M.A Total	R$	32.100.146,64

Lancamento	Seq	DT.Emissao
000000000000	00	00000000

007.067.030.000

Nome: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

00000 0000 0000

CNPJ: 46523239 0001 47 CPF: 000000000 00 P/C P Outros: N

Local: ALAM. DA JUSTICA N. 102 Cep: 09750 380

Bloco: Ap/sl/lj/cj: Complem.:

Lote 9A12E30A33EP8P34 Quadra 67 Arruam. JARDIM DO MAR

Circunscricao: PRIMEIRA SBC Matr. 3344 004 M

Area do Terreno	2.276,00	M2	V.V.Terreno	R$	2.671.622,60
Area da Construcao	90,20	M2	V.V.Construcao	R$	51.634,99
Area Proporcional	0,00	M2	V.V.Total	R$	2.723.257,59

Utiliz.: Com./Prestacao de Servico

Desm.Fins Tribut.

V.M.A.Terreno	**R$**	**3.708.479,33**
V.M.A Constr.	**R$**	**71.674,52**
V.M.A Total	**R$**	**3.780.153,86**

Lancamento	Seq	DT.Emissao
000000000000	00	00000000

007.069.001.000

Nome: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

00000 0000 0000

CNPJ: 46523239 0001 47 CPF: 000000000 00 P/C P Outros: N

Local: ALAM. DA JUSTICA N. 0 Cep: 09750 380

Bloco: Ap/sl/lj/cj: Complem.: S/N

Lote 1 A15 36 A47 Quadra P/68 Arruam. JARDIM DO MAR

Circunscricao: PRIMEIRA SBC Matr. 3347 004 M

Area do Terreno	8.619,00	M2	V.V.Terreno	R$	8.538.904,96
Area da Construcao	610,00	M2	V.V.Construcao	R$	349.194,50
Area Proporcional	0,00	M2	V.V.Total	R$	8.888.099,46

Utiliz.: Com./Prestacao de Servico

Desm.Fins Tribut.

V.M.A.Terreno	R$	11.852.853,97
V.M.A Constr.	R$	484.716,88
V.M.A Total	R$	12.337.570,86

Lancamento	Seq	DT.Emissao
000000000000	00	00000000

ESTACIONAMENTO
007.035.004.000 (PARCIAL)

Nome: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

00000 0000 0000

CNPJ: 46523239 0001 47 CPF: 000000000 00 P/C P Outros: N

Local: AVEN. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ N. 856 Cep: 09750 660

Bloco: Ap/sl/lj/cj: Complem.:

Lote P/GL.A-B-C Quadra Arruam. JARDIM DO MAR

Circunscricao: PRIMEIRA SBC Matr. 64024 002 M

Area do Terreno	45.144,59	M2	V.V.Terreno	R$	52.107.413,68
Area da Construcao	12.383,88	M2	V.V.Construcao	R$	9.743.211,71
Area Proporcional	0,00	M2	V.V.Total	R$	61.850.625,39
Utiliz.:					
Desm.Fins Tribut.			V.M.A.Terreno	R$	72.330.300,92
Lancamento Seq DT.Emissao			V.M.A Constr.	R$	13.524.552,17
101180064682 00 01122017			V.M.A Total	R$	85.854.853,10

CÁLCULO PROPORCIONAL

ÁREA TOTAL DO TERRENO 45.144,59 m² **ÁREA PROPORCIONAL 9.697,01 m²**

V.V.TERRENO R$ 52.107.413,68 **V.V.TERRENO PROPORC. R$ 11.192.617,13**

V.M.A.TERRENO R$ 72.330.300,92 **V.M.A.TERRENO PROPORC. R$ 15.536.471,84**

Equipamentos
Parque Cidade da Criança

Item	Descrição	Quantidade	Característica
1	Área:	32.000	Metros quadrados
2	Capacidade:	5.000	Visitantes/Dia
3	Atrações:	37	Atrações
4	Alimentação:	2	áreas
5	Academias:	3	Equipamentos Públicos
6	Sanitários:	10	unidades
7	Gibiteca:	1	unidade
8	Predial:	1	Cidade da TV com um anfiteatro
		1	Concha Acústica
		1	Snack Bar (Estação)
		1	Hotel Cenográfico
		1	Teatro
		1	Igreja
		1	Cidade Cenográfica (Área Tombada)
9	Área Verde		Jardins
10	Equipe:	102	Funcionários
11	Estacionamento	1	A Desmembrar